



DECRETO Nº 085, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Comitê Interinstitucional de Mobilização Social, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos Epidemiológicos no Município de MIRADOURO, aprova o Regimento Interno e dá outras providências.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Considerando:

- As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde;
- As Diretrizes e Normas de Controle de epidemias de Doenças;
- As Diretrizes e Normas de Controle de epidemias de Agravos Epidemiológicos;
- A Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria Ministerial n.º. 3.027 de 26 de novembro de 2007, referente às recomendações de organização de estrutura de Comitês de Mobilização;
 - A necessidade de envolvimento do Poder Público e sociedade organizada em ações de mobilização, monitoramento e controle de combate a vetores da dengue, chikungunya, zika vírus e agravos epidemiológicos;
 - A importância da constituição, contribuição, atuação, monitoramento e controle dos Comitês de Mobilização e prevenção da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Agravos Epidemiológicos no Município de Miradouro;
- Portaria Ministerial: 44

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos Epidemiológicos - CIMDAE, no município de Miradouro.

Art. 2º O Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos Epidemiológicos do município de Miradouro - CIMDAE, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças e agravos epidemiológicos.

Art. 3º O referido Comitê será composto pelas instituições e entidades relacionadas no Regimento Interno.

Art. 4º Presidirá o Comitê o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos Epidemiológicos no Município de Rio Pomba – MG - CIMDAE, na forma do Anexo I que integra este Decreto.



MUNICIPIO DE MIRADOURO
Praça Santa Rita n.º 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL: (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 28 de agosto de 2017.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Miradouro